



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 243/2013

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Umuarama – REFIS.

at. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 351 de 21 de agosto de 2013;

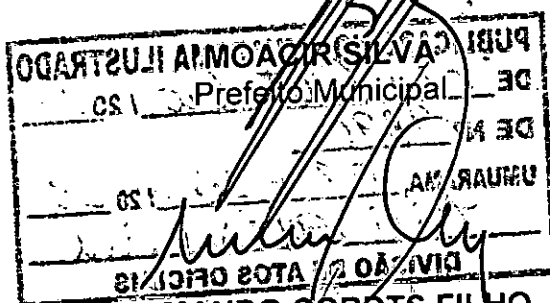
CONSIDERANDO a impossibilidade de alguns contribuintes que aderiram ao Refis, quitarem os seus débitos, face à greve instalada em 100% das instituições bancárias de nosso município;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31 de outubro de 2013 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Umuarama – REFIS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 02 de Outubro de 1913  
DE Nº 9890  
UMUARAMA, 02 de 10 de 1913  
Aluí Garipini  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS